

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **381/2023** de aditamento ao contrato nº **435/2022**, que trata da contratação de empresa seguradora visando a prestação de serviços de seguro para a frota de veículos da prefeitura municipal.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 65, Inc. II, b, §1º, da Lei nº 8666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires – SP, neste ato representada pelo Secretário Interino de Finanças e Administração, Sr. Ricardo Nardelli Junior, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.** situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre, Rio Grande do Sul - SP, CEP 90020-060, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, portador da cédula de identidade RG nº 70.090.361-66 e devidamente inscrito no CPF nº 632.005.380-15, aditam o termo de contrato nº 435/2022 firmado em 21/09/2022 e aditamentos nº 059/2023 firmado em 20/01/2023, nº 231/2023 firmado em 09/05/2023 e nº 285/2023 firmado em 31/05/2023, nos termos do Processo Administrativo nº 6444/2022.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. A inclusão de 01 (um) veículo no valor de **R\$ 312,50** (trezentos e doze reais e cinquenta centavos), que corresponde a um acréscimo de **0,3633721%** (zero vírgula três seis três três sete dois um por cento), passando o valor do contrato de **R\$ 91.875,05** (noventa e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos) para **R\$ 92.187,55** (noventa e dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme planilha anexa.

2. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 433/436 do processo que deu origem a este termo.

3. As demais cláusulas do contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 12 DE JULHO DE 2023.

RICARDO NARDELLI JUNIOR
Secretário Interino de Finanças e Administração

GENTE SEGURADORA S.A.
Marcelo Wais

Testemunhas:

1) _____
RG.:

2) _____
RG.:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 435/2022

OBJETO: Contratação de empresa seguradora visando a prestação de serviços de seguro para a frota de veículos da prefeitura municipal.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 12 de Julho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 107.716.268-51

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ricardo Nardelli Junior

Cargo: Secretário Interino de Finanças e Administração

CPF: 085.311.358-00

Assinatura: _____

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: Ricardo Nardelli Junior

Cargo: Secretário Interino de Finanças e Administração

CPF: 085.311.358-00

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Marcelo Wais

Cargo: Diretor Estatutário

CPF: 632.005.380-15

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ricardo Nardelli Junior

Cargo: Secretário Interino de Finanças e Administração

CPF: 085.311.358-00

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Ricardo Nardelli Junior

Cargo: Secretário Interino de Finanças e Administração

CPF: 085.311.358-00

Assinatura: _____